



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 09/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

Inexigibilidade 09/2024 de Chamamento Público 03/2024 para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica a inexigibilidade 09/2024 do chamamento público 03/2024, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, considerando o previsto no referido artigo, de que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A ACICG é a única entidade no Município que atua junto com seus associados, na área de promoção e incentivo ao desenvolvimento econômico de Cândido Godói, buscando a eliminação de entraves burocráticos que possam dificultar o desenvolvimento econômico do mesmo, além de buscar o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias como instrumentos de aprimoramento da economia do município.

O Plano de Trabalho de 2024 tem como objetivo geral viabilizar recursos financeiros para organizar e executar a campanha “Eu amo comprar em Cândido Godói - edição 2024” garantindo benefícios que atendam aos interesses do parceiro público, do parceiro privado e dos usuários, tendo como meta incrementar de aumento de no mínimo em 5% no cadastro de pessoas físicas da nota fiscal gaúcha, fazendo com que os compradores locais exijam a nota fiscal, com CPF, na hora da compra gerando mais retorno financeiro para o município.

As ações a serem implantadas, resultam em melhorias dos índices de desenvolvimento econômico e social do Município de Cândido Godói, além de incentivar o consumo nas empresas locais.

O valor da parceria é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

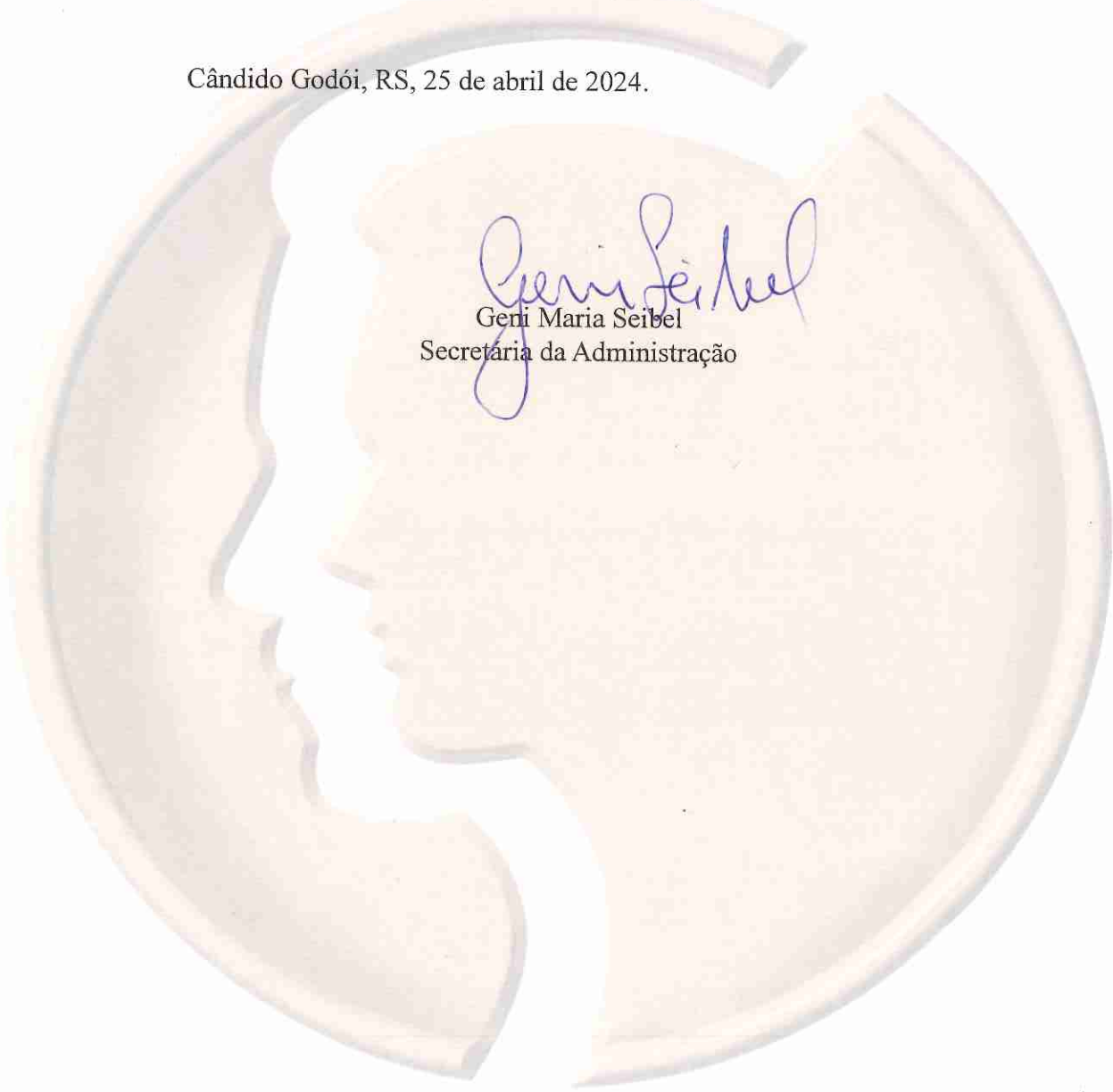


CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

A inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, está plenamente justificada pelo exposto acima.

Cândido Godói, RS, 25 de abril de 2024.




Geri Maria Seibel
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

PARECER N° 29/2024

PARCERIA ACI

X - Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura informamos que existem recursos na seguinte dotação orçamentária:

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:236910130.0.005000 APOIO ACI

ELEMENTO DESPESA: 33504100.000– contribuições.....R\$ 70.000,0

X - Declaro que está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2024 e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cândido Godói/RS 29 de abril de 2024

Pedro Ataídes Paulus
CRC/RS 074114/0-4

X - Declaro que os recursos financeiros para cobertura das despesas acima mencionadas estão disponíveis ..

Cândido Godói/RS, 29 de abril de 2024

Pedro Ataídes Paulus
Sec. Municipal Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, MILTON THOMAS, SECRETARIO DE AGRICULTURA do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista do Parecer da Secretaria de Finanças de nº 29/2023, datado em 29/04/2024, DECLARO que nesta data há recursos financeiros na fonte livre para cobertura das despesas mencionadas, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária contidas na operação especial 0005, Elemento de Despesa 335041.000- contribuições e está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Cândido Godói/RS, 29 de abril de 2024.


MILTON THOMAS,
SECRETARIA DE AGRICULTURA